



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
QUIXERÉ – ADM “Somos todos Quixeré”



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0501.01/2023

A SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE da Prefeitura Municipal de Quixeré, por seu Ordenador de Despesas, ao fim, identificado e assinado, vêm abrir o presente processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE EVENTOS CULTURAIS E ESPORTIVOS E PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS E CAPTAÇÃO DE RECURSOS JUNTO A SECRETARIA DE CULTURA ESPORTE E JUVENTUDE.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o art. **75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, em harmonia com as instruções previstas no art. 72 deste mesmo diploma legal.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A dispensa de licitação, no caso em questão, é proveniente do seguinte fato:

As demandas apresentadas consistem na **ASSESSORIA PARA A ORGANIZAÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE EVENTOS CULTURAIS E ESPORTIVOS E PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS E CAPTAÇÃO DE RECURSOS DA SECRETARIA DE CULTURA ESPORTE E JUVENTUDE**, pois o corpo técnico da gestão da secretaria necessita de suporte para planejar e conduzir a alta demanda de serviços ofertados pela Secretaria assim como os eventos promovidos por essa. Da mesma forma, a referida secretaria apresenta a necessidade de recursos externos para complementar as ações e atividades no intuito de fomentar as praticas esportivas e a Cultura do municipio de Quixeré o que se faz oportuno a contratação de assessoria capacitada para a **ORGANIZAÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE EVENTOS CULTURAIS E ESPORTIVOS E PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS E CAPTAÇÃO DE RECURSOS.**

O valor global proposto, por Unidade Gestora, conforme demonstrado na planilha abaixo está inferior ao teto de **R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos)**, situação em que a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em seu artigo 75, inciso II, atualizado pelo DECRETO Nº 11.317, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022 permite a contratação direta, por dispensa de licitação, senão vejamos:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 11.317, de 2022) (Vigência);

Assim, pelos motivos dantes declinados e com o amparo legal instituído no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, atualizado pelo DECRETO Nº 11.317, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022 resta comprovada e justificada a contratação nos moldes que se apresenta.



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
QUIXERÉ – ADM “Somos todos Quixeré”



JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Procedemos com a solicitação de cotações de preços e, conforme previsto no **art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, publicamos o aviso com este objeto na no site oficial da Prefeitura Municipal de Quixeré, para que outros possíveis interessados pudessem, se assim entendessem, apresentar suas propostas, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação, que ocorreu no dia 29 de dezembro de 2022. Foram apreciadas 03 (três) propostas e, dentre elas, conciliando a questão da oferta do melhor preço, da regularidade jurídica, fiscal, previdenciária, trabalhista e financeira, a escolha recaiu aos Microempreendedores Individuais - MEIs: **16.700.253 SUSY LARA SANTIAGO LIMA**, inscrita no **CNPJ: Nº 16.700.253/0001-08**, com endereço na Rua Vereador Eféisio Costa, Nº 878, Centro, Quixeré/CE, CEP: 62.920-000 representada por **SUSY LARA SANTIAGO LIMA** portadora do **CPF: 052.488.383-12**, e ao Microempreendedor Individual - MEI **48.886.505 ANA PATRÍCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA**, inscrita no **CNPJ: Nº 48.886.505/0001-21**, com endereço na Rua José Gonçalves Ferreira Lima, Nº 1324, Centro, Quixeré/CE representada por **ANA PATRÍCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA** portadora do **CPF: 002.905.843-02**, com valor global de **R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais)**.

As propostas aprovadas, pelo critério do menor preço POR SERVIÇO ficaram assim definidos:

SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE EVENTOS CULTURAIS

EMPRESA: 16.700.253 SUSY LARA SANTIAGO LIMA

VALOR GLOBAL: R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais)

SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS E CAPTAÇÃO DE RECURSOS

EMPRESA: 48.886.505 ANA PATRÍCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA

VALOR GLOBAL: R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais)

Quixeré-Ce, 05 de janeiro de 2023.

JOAO DE ARAÚJO COSTA
Secretário de Cultura, Esporte e Juventude